



CONTRATO TERMO ADITIVO: 013/2.023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADA: CASP – VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA
CONTRATO DE ORIGEM: 143/2.022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3523/2.022
INEXIGIBILIDADE nº 006/2.022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-82, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **CASP – VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA**, estabelecida na Avenida Ministro Nelson Hungria, 544, Sala 03, Centro, Santo Antonio do Pinhal /SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 18.665.334/0001-07, neste ato representada por **ANTONIO EDUARDO MENDONÇA**, portador do RG n.º 21.219.490-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 183.776.808-07, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, II, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe em 60 (sessenta) dias a partir de 06 de fevereiro de 2.023 até o dia 06 de abril de 2.023, ou até que se conclua a implantação do novo sistema, o valor do presente termo aditivo é de R\$ 40.342,24 (quarenta mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).



Para suprir as despesas do Presente Contrato, será onerada verba da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Funcional	Cat. Econ.	Cód. de Aplic.	Valor da Reserva
010101	04.122.0002.2005.0000	3.3.90.40.00	110 000	4.506,32
010402	04.122.0005.2015.0000	3.3.90.40.00	110 000	7.295,94
010403	04.122.0005.2016.0000	3.3.90.40.00	110 000	2.360,45
010404	04.122.0005.2017.0000	3.3.90.40.00	110 000	2.360,45
010602	04.123.0007.2021.0000	3.3.90.40.00	110 000	15.021,02
010702	04.123.0008.2023.0000	3.3.90.40.00	110 000	8.798,06

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 03 de fevereiro de 2.023.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Antonio Eduardo Mendonça
CASP – Vale Consult. e Assessoria de Sist.Públicos Ltda

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG